
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0925, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 190.600,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 190.600,99 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412712284838 - SEGOV	0101	335014	55.600,99
361010412712284838 - SEGOV	0101	335030	10.000,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	335035	65.000,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	335039	60.000,00
		TOTAL	190.600,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412112284840 - SEGOV	0101	339014	10.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	334014	10.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010412212284835 - SEGOV	0101	339014	15.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339030	10.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339035	20.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339039	20.000,00

361010445112484927 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010466512042887 - SEGOV	0101	339014	15.600,99
		TOTAL	190.600,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.168, de 14/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ